

LEI Nº 3.293, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.724.624,44 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.122.0016.2.053 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 32.343,61

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 300 – Saúde

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055 – Piso de Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 359.209,48

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 570.947,52

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 516.605,83

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 300 – Saúde

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 245.518,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 300 – Saúde

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....R\$ 1.724.624,44

Parágrafo Único. O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de anulações de dotações do exercício vigente ou excesso de arrecadação ou superávit dos exercícios anteriores, em conformidade ao que preceitua o Art. 43º da Lei 4.320/64, ficando desde já autorizadas as suplementações necessárias.

ARTIGO 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 453.477,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.825,05
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 11.368,60
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 125.283,75

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 300 – Saúde

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 280.000,00

RECURSO: 1012 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - ESTADO

FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 300 – Saúde

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....R\$ 453.477,40

Parágrafo Único. O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de anulações de dotações do exercício vigente ou excesso de arrecadação ou superávit dos exercícios anteriores, em conformidade ao que preceitua o Art. 43º da Lei 4.320/64, ficando desde já autorizadas as suplementações necessárias.

ARTIGO 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.